



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria CEE/GP nº 213, de 22-05-2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial o contido na Deliberação CEE nº 99/2010, homologada pela Resolução SE publicada em D.O.E. de 29/5/2010, resolve:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento dos Cursos da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – *Campus* de Araraquara, que obtiveram conceito igual ou superior a 4 (quatro) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE de 2011, com resultado divulgado no dia 5 de dezembro de 2012, a saber:

1. Faculdade de Ciências e Letras
 - a. Bacharelado em Ciências Sociais;
 - b. Licenciatura em Ciências Sociais;
 - c. Licenciatura em Letras;
 - d. Pedagogia
2. Instituto de Química:
 - a. Bacharelado em Química;
 - b. Bacharelado em Química Tecnológica;
 - c. Licenciatura em Química.

Art. 2º - A renovação de reconhecimento vigorará enquanto perdurar o desempenho obtido por estes Cursos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

§ 1º - Estão mantidas as renovações de reconhecimento já aprovadas e que tenham duração superior à estabelecida na presente Portaria.

§ 2º - Caso haja diminuição de desempenho para valores iguais ou inferiores a 3 (três) no ENADE, a Instituição terá o prazo de um ano, a contar da divulgação dos resultados pelo Ministério da Educação, para providenciar a solicitação de renovação de reconhecimento nos termos da Deliberação CEE nº 99/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Consª Guiomar Namó de Mello
Presidente